

ATA NÚMERO QUATRO

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO
DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2020**

Aos catorze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente. -----
Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida informou os presentes que a ausência do Senhor Vereador Alexandre Lote se prendeu por o mesmo estar numa reunião em Coimbra, com a Senhora Diretora Regional da DGESTE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, no âmbito da transferência de competências da educação para as Câmaras Municipais, transmitindo que estava previsto a criação de um grupo de trabalho para acompanhar de perto este processo. -----

Informou ainda que esteve em Lisboa no dia 6 de fevereiro, reunido com a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, Dra. Jânila Madeira, no âmbito da aquisição por parte da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, de uma cadeira de dentista e que será instalada no Centro de Saúde de Fornos de Algodres, no sentido de que a mesma possa, através das suas funções, colocar funcionários credenciados, nomeadamente médicos dentistas, para que a saúde oral dos habitantes do concelho de Fornos de Algodres possa ser alvo de intervenção com a finalidade de aumentar os índices de salubridade nos mesmos. -----

Com o intuito de homenagear os antigos combatentes no ultramar do concelho de Fornos de Algodres e que serviram a pátria nas lutas do Ultramar e Timor Leste, estava previsto um espaço destinado nos Jardins Quintas da Vila, onde irão ficar perpetuados os nomes de todos os fornenses que marcaram presença nestas guerras. Para o efeito convidou o Senhor Secretário de Estado da Defesa, Dr. Jorge Seguro Sanches para estar presente na cerimónia inaugural. -----

Informou ainda que esteve reunido com a direção do FAM - Fundo de Apoio Municipal, no sentido de compreender se existe possibilidades em se fazerem alterações ao plano celebrado, com especial enfoque para

as linhas orientadoras, no entanto as alterações que se pretendem introduzir estarão dependentes do parecer da DGF - Direção Geral de Finanças. -----

Informou ainda os presentes que esteve reunido com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e do Desenvolvimento Regional, Dr. Carlos Miguel, para transmitir ao governante a sua preocupação no sentido de atualmente não existir a possibilidade da devolução de verbas, no que concerne aos projetos apresentados aos fundos europeus, sendo neste momento a execução dos mesmos muito baixa. -----

Ainda no uso da palavra, o Senhor Presidente informou que as obras de requalificação dos "Jardins Quintas da Vila" em Fornos de Algodres estavam prontas e no referente às obras de requalificação do mercado municipal, irá ser lançado um concurso já no próximo mês. Relativamente às obras de requalificação da Escola do 1º Ciclo de Figueiró da Granja, informou que a candidatura estava numa fase final de análise, prevendo-se que a mesma possa ser aprovada brevemente. -----

No dia 5 de fevereiro foi realizada uma sessão de esclarecimento dirigida a Presidentes de Junta de Freguesia e Dirigentes de IPSS do Concelho de Fornos de Algodres acerca do projeto "1º direito" - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada, contando com a presença da Diretora Regional do Norte e Centro do IHRU - Dra Ana Cruz. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa informou que participou na reunião preparatória "Floresta Segura 2020", realizada no dia 6 de fevereiro do corrente ano na Câmara Municipal, onde estiveram presentes a maioria dos presidentes de Junta de Freguesia, estes devidamente convocados, o 1.º Sargento da GNR de Fornos de Algodres, o 1.º Sargento do Núcleo de Proteção Ambiental da GNR de Gouveia e a Eng.ª Inês Madeira do Gabinete Técnico Florestal. -----

Comunicou ainda que após a reunião preparatória, foram realizadas ao longo da semana ações de sensibilização para esclarecer a importância da adoção de procedimentos preventivos sobre o uso do fogo, a limpeza e remoção de matos e manutenção das faixas de gestão de combustível, de forma a prevenir os riscos de incêndio florestal. As ações decorreram em 17 localidades: Matança, Infias, Fornos de Algodres, Vila Ruiva, Mata, Fuinhas, Sobral Pichorro, Muxagata, Vila Chã, Figueiró da Granja, Juncais, Vila Soeiro do Chão, Casal Vasco, Algodres, Maceira, Cortiço e Queiriz. -----

Informou ainda que a empreitada para a Remodelação e Requalificação da Escola Básica do 1.º Ciclo de Figueiró da Granja já obteve visto do tribunal de contas e, quando estiverem todas as condições reunidas, as obras serão iniciadas. Endereçou uma palavra de agradecimento ao Eng.º Paulo Santos e ao Eng.º Alberto Almeida por terem conduzido este processo de contratação pública, de elevada complexidade, com elevado profissionalismo e dedicação, afirmando que é um orgulho trabalhar com eles. -----

Por fim, informou que no dia anterior durante a manhã, inserido na Candidatura "Fornos de Algodres - Um Concelho com Bom Ar", que conta com o apoio do Fundo Ambiental, os funcionários da Câmara Municipal

tiveram formação sobre a utilização, as boas práticas e manutenção do "biotriturador", adquirido no âmbito da candidatura. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues no uso da palavra, questionou o Senhor presidente acerca do PREVPAP - Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública, nomeadamente no que diz respeito a uma providencia cautelar interposta por uma candidata e que deu entrada no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, uma vez que gostava de ser informada acerca do ponto de situação e qual a razão de a Câmara Municipal ter contratado um jurista quando tem uma avença com o advogado Dr. Cardoso de Oliveira. -----

O Senhor Presidente respondeu que no que diz respeito à providência cautelar, a mesma teve resposta em tempo útil dada ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, encontrando-se neste momento a aguardar o pronuncio do Juiz. Relativamente à contratação de um jurista para que tratasse do PREVPAP, informou que a avença celebrada entre a Câmara Municipal e o Dr. Cardoso de Oliveira era bastante específica, não contemplando trabalhos desta natureza. Esclareceu ainda que a necessidade de se ter recorrido à prestação de serviços por parte de um jurista ficou a dever-se ao facto de nenhum dos elementos nomeados para a constituição do júri, para efetuar o procedimento concursal no âmbito do PREVPAP, ter habilitações na área do direito. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues questionou o Senhor Presidente no sentido de saber qual a razão de ter dado entrada uma providência cautelar no Tribunal Administrativo e Fiscal de Castelo Branco, no âmbito do referido programa, tendo o Senhor Presidente respondido que era um direito que assiste a todos os candidatos e que faz parte da natureza humana quando se é preterido a favor de outros. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 17 E 31 DE JANEIRO DE 2020 -----

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 17 de janeiro, com 3 votos a favor e um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada e por maioria a ata da reunião ordinária de 31 de janeiro de 2020, com 3 votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO -----

Considerando que o Executivo Municipal pretende criar condições para a melhoria de vida das pessoas com deficiência/incapacidade e das suas famílias, através da promoção de igualdade de oportunidades e da plena

participação social e económica, por outro lado o artigo 71.º da Constituição da República Portuguesa consigna no Estado a responsabilidade de adotar as medidas necessárias, de forma a assegurar o reconhecimento e o efetivo exercício dos direitos das pessoas com deficiência/incapacidade. -----

Nesse sentido é pretensão do Município de Fornos de Algodres afetar um local de atendimento ao público com condições de acessibilidade para estes utentes. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

3 - PROPOSTA DE ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS (AICE) -----

Considerando que é pretensão do Executivo aderir à Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras (RTPCE) e por consequência à Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE), adesão essa que possibilitará: -----

- A adesão a uma associação internacional de municípios que permite realizar um debate conceptual e partilha/construção de projetos comuns, com base num conjunto de princípios fomentadores de cidades com melhor qualidade de vida para os seus cidadãos, mais solidárias e inclusas; -----

- Trabalhar ativamente em rede, pois, com outros, enriquecem-se os projetos, fomentam-se parcerias, divulgam-se boas práticas, dando a conhecer, no mundo global a que pertencemos a particularidade da identidade que salvaguardamos; -----

- Ter acesso mais fácil a conhecimento e iniciativas de organismos internacionais na área da educação. -----

Assim, foi proposto a apreciação e votação da adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE). -----

O Senhor Presidente no uso da palavra esclareceu que a Adesão à Associação Internacional de Cidades Educadoras (AICE) será uma mais valia para valorizar ainda mais a comunidade escolar do concelho de Fornos de Algodres, a qual tem mostrado resultados com bastante sucesso a nível nacional. -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

4 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A ADESÃO À ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CIDADES EDUCADORAS (AICE) -----

Nos termos do n.º 1, do artigo 108º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete ao órgão deliberativo a deliberação da aprovação da adesão do Município bem como dos respetivos Estatutos e legitime o Senhor

Presidente da Câmara Municipal para, em nome desta, proceder à formalização dessa adesão. Assim, o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua submissão à Assembleia Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

5 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE LUGAR NO MERCADO MUNICIPAL, REQUERIDO POR MARIA DO CÉU COSTA TOMÉ -----

O Fiscal Municipal emitiu parecer relativo ao pedido de cedência da loja 11, antigo talho, no mercado municipal, requerido por Maria do Céu Costa Tomé. -----

Informou que os serviços não viam qualquer inconveniente no seu deferimento. -----

Face ao exposto e com base no parecer do Fiscal Municipal, o Chefe de Divisão Técnica Municipal, disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal informou ainda que a requerente terá de solicitar junto dos serviços competentes da Câmara Municipal de Fornos de Algodres, o alvará e vistoria, sendo o licenciamento obrigatório e da responsabilidade da requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios da Educação, Desporto e Tempos Livres, nos termos das alíneas d) e f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

2. É da competência dos municípios apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa, assim como o planeamento e apoio de investimentos em instalações e equipamentos para a prática desportiva; -

3. É, também, competência dos municípios apoiar atividades desportivas e recreativas de interesse municipal, sendo uma entidade potenciadora no incremento da prática desportiva no concelho. -----

Assim, apresentando-se a Associação Desportiva de Fornos de Algodres, como entidade melhor colocada, para através de uma candidatura construir no artigo urbano 1520 (junto às piscinas municipais), propriedade do município, um "campo de futebol de 9" e dele usufruir pelo prazo de 10 anos, propondo-se para o efeito a figura jurídica de celebração de um contrato de comodato (art.º 1129 do Código Civil). -----

Nestes termos, para a celebração e formalização do contrato o Chefe de Divisão de Administração Geral sugeriu que o Órgão Executivo: -----

- a) Deliberasse celebrar o contrato de comodato com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres; -----
- b) O contrato fosse celebrado pelo período de 10 anos; -----
- c) Aprovasse a minuta de contrato em regime de comodato. -----

O Senhor Presidente informou que a celebração deste contrato de Comodato com a Associação Desportiva de Fornos de Algodres (ADFA), era um imperativo e uma oportunidade de financiamento para que Fornos de Algodres possa ter um campo de piso sintético para a prática de "futebol de 9", uma vez que atualmente existem candidaturas abertas para o financiamento de equipamentos desta índole. No entanto, o mesmo exclui candidaturas realizadas pelas autarquias, não sendo as mesmas elegíveis e uma vez que há um contencioso com os campos de futebol existentes na Vila de Fornos de Algodres, entendeu-se por bem celebrar o referido contrato de comodato com a ADFA, por um período de 10 anos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues interrogou o Senhor Presidente no sentido de ser esclarecida se a Câmara Municipal teria a responsabilidade de executar a obra e se a mesma estava a ser criada para servir também a comunidade escolar. O Senhor Presidente respondeu que a obra, que seria financiada, iria cumprir todos os requisitos legais e a obra seria de total responsabilidade da ADFA. Esclareceu ainda que o campo de "futebol de 9" servirá toda a comunidade, incluindo, obviamente, a escolar. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues afirmou que se o contrato de comodato a celebrar fosse para que a Zona Industrial de Juncais funcionasse, diria logo que sim e sem reservas. No entanto ressaltou que, em sua opinião, deveria existir a possibilidade de se estudar a remodelação das Piscinas Municipais, nomeadamente com a construção de Piscinas exteriores. A construção do campo de futebol junto às Piscinas de Fornos de Algodres inviabilizará a construção das mesmas, dado tratar-se de um contrato com a validade de 10 anos. Reconhece ainda que neste momento a Câmara Municipal não dispõe das verbas necessárias, no entanto no futuro poderia ser construído um complexo de Piscinas exteriores, assim como a criação de uma zona de lazer, com espaços verdes bem tratados, considerando que seria um aspeto cativante e positivo para a Vila de Fornos de Algodres. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva disse que concorda até que se fizessem outros contratos, no entanto o Fundo de Apoio Municipal, no seu ponto de vista, bloqueia a celebração de contratos de comodato. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que sobre este assunto iria apresentar uma declaração de voto, que faz parte integrante do processo administrativo: -----

Face ao exposto, o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade, com dois votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

7 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL DE 9 SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE FORNOS DE ALGODRES -----

Após a análise do projeto “Construção de um Campo de Futebol de 9”, solicitado pela Associação Desportiva de Fornos de Algodres, o Chefe de Divisão Técnica Municipal informou: -----

1 - O projeto cumpre nos termos do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, a observância da operação urbanística com as normas legais e regulamentares que lhes são aplicáveis, designadamente as constantes de instrumento de gestão territorial, do regime jurídico de proteção do património cultural, do regime jurídico aplicável à gestão de resíduos de construção e demolição, bem como as normas técnicas de construção. -----

2 - Não carece de parecer, no que diz respeito a instrumentos de gestão territorial, restrições de utilidade pública REN ou RAN, de domínio hídrico e de avaliação de impacte ambiental, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, com a redação do seu artigo 20.º dada pelo artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho (regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional), do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro (regime jurídico da Avaliação de Impacte Ambiental) e da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro. -----

A presente informação é acompanhada do extrato das Plantas de Ordenamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, identificando a área de intervenção da candidatura. -----

Face ao exposto disse nada ter a opor à aprovação do presente projeto, deixando à consideração superior. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues informou que sobre este assunto iria apresentar uma declaração de voto, que faz parte integrante do processo administrativo: -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade, com dois votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 01/2020 - ALTERAÇÃO (AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO) DE UMA MORADIA LOCALIZADA NA RUA DA CARREIRA, EM VILA SOEIRO DO CHÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE JUNCAIS, VILA RUIVA E VILA SOEIRO DO CHÃO, REQUERIDO POR RAFAEL JOSÉ CABRAL -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 01/2020 relativo à alteração (ampliação e remodelação) de uma moradia localizada na Rua da Carreira, em Vila Soeiro do Chão, União de Freguesias de Juncais, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão. A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço agrícola de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 21.º a 31.º, bem como o disposto no artigo 18.º. -----

A solução proposta é de cave e r/c, com uma área de implantação de 113,30 m² e uma área total de construção de 158,40 m². -----

Encontram-se em falta no processo os seguintes elementos instrutórios, que podem ser entregues com os projetos de especialidades: -----

- Ficha de elementos estatísticos, Q3 do Instituto Nacional de Estatística; -----

- Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, pedidos de isenção e elementos em falta, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 02/2020 - CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO N.º 17/92, EM FORNOS DE ALGODRES, REQUERIDO POR PAULO JORGE DOMINGUES PLÁCIDO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 02/2020 relativo à construção de uma habitação unifamiliar, localizada no Loteamento n.º 17/92, de Francisco Paulo Almeida Menano, em Fornos de Algodres. -----

A solução proposta é de cave, r/c e sótão, com uma área de implantação de 149,50 m² e uma área total de construção de 286,28 m², cumprindo o disposto no regulamento do loteamento onde se insere a pretensão. -----

Deve o requerente, no caso de deliberação favorável, apresentar, no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção necessários, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 03/2020 - ALTERAÇÃO (AMPLIAÇÃO E REMODELAÇÃO) DE UMA MORADIA LOCALIZADA NO LENTEIRO LONGO, EM VILA SOEIRO DO CHÃO, UNIÃO DE FREGUESIAS DE JUNCAIS, VILA RUIVA E VILA SOEIRO DO CHÃO, REQUERIDO POR DAVID ALEXANDRE DOS SANTOS CAIADAS -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 03/2020 relativo à alteração (ampliação e remodelação) de uma moradia localizada no Lenteiro Longo, em Vila Soeiro do Chão, União de Freguesias de Juncas, Vila Ruiva e Vila Soeiro do Chão. -----

A pretensão do requerente enquadra-se em “espaço agrícola de produção” no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres cumprindo o previsto nos artigos 21.º a 31.º, bem como o disposto no artigo 18.º. -----

A solução proposta é r/c e piso, com uma área de implantação de 51,100 m² e uma área total de construção de 102,20 m². -----

Encontra-se em falta no processo o seguinte elemento instrutório, que pode ser entregue com os projetos de especialidades: -----

- Termo de responsabilidade de técnico legalmente habilitado de autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído. -----

No que diz respeito aos materiais empregues e sistema de cobertura, o requerente enquadra os mesmos na exceção prevista no artigo 23.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Fornos de Algodres, uma vez que propõe “*uma volumetria material e formalmente relacionada com a paisagem, integrando-se e camuflando-se como se de um ‘penedo’ se tratasse*”. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar os projetos de especialidades, pedidos de isenção e elemento em falta, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

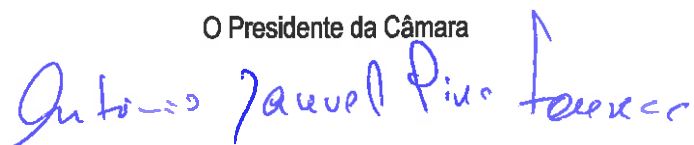
11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 1 – Aprovação da Ata n.º 2 de 17 de janeiro de 2020

Após leitura da Ata, verifiquei várias irregularidades em total atropelo à lei, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei que reiteradamente é desrespeitada pelo executivo municipal pondo em causa a efetivação dos direitos e liberdades fundamentais, que tenho enquanto pessoa e enquanto vereadora desta Câmara Municipal.

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

1 – No período antes da Ordem do Dia, enquanto decorria a intervenção da Dr.ª Joaquina Domingues, que se reportava, à não informação e completo desconhecimento das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal, que só e apenas são transmitidas quando da realização da Assembleia Municipal através da Palavra do Presidente. Referiu também, que nas reuniões do executivo não informa os vereadores sem pelouros atribuídos.

Decorria a intervenção da Sr.ª Vereadora Joaquina Domingues, quando o Sr. Presidente da Câmara numa atitude infeliz a roçar a má educação se dirige à Vereadora Rita Silva tecendo as seguintes afirmações: “É escusado estar a rir-se para mim” ao que respondo que não me estou a rir e o Sr. Presidente da Câmara continua numa atitude provocatória afirmar que “É escusado estar a rir-se para mim, eu estou a falar com a Dr. Joaquina e é escusado estar com esse ar”, ao que a Vereadora Rita Silva intervém e afirma “Sr. Presidente respeite-me, uma vez que agora sou Vereadora, é que isto de piada não tem nenhuma, se tem piada para si não tem para mim”. Referiu também “Fora daqui enquanto funcionária reiteradamente me desrespeita, mas aqui não lhe admito”. Isto foi o que na realidade se passou e para que conste a verdade e a forma infeliz como o Sr. Presidente se dirige a uma Vereadora, fica registado a falta de respeito reiterada do Sr. Presidente da Câmara.

2 - Na votação dos pontos 1 – Proposta de Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018, o ponto 3 – Proposta de Revisão Orçamental n.º 1/2020 e o ponto 5 – Proposta De Revisão às Grandes Opções do Plano 1/2020, apresentei declaração de voto vencido, afirm de dar cumprimento ao preceituado no art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro e mais uma vez não se encontra refletido na ata o que viola claramente o preceituado no art.º 57.º, 58 da lei 75/2013 de 12 de setembro conjugado com o art.º 35 do DL 4/2015 de 7 de janeiro. Quem vota vencido pode fazer constar da acta a sua declaração de voto. É um direito procedimental

que me assiste, ou seja, ***“a faculdade de registar na ata uma declaração de voto vencido corresponde a um direito potestativo...dos membros do órgão colegial.”*** (In Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2ª edição, Almedina: 189) ***e o colégio não pode opor-se à introdução na acta do voto de vencido.***

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 14 de fevereiro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 6 – Proposta de Celebração de Contrato de Comodato com Associação Desportiva de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 6 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/008/2020/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

I

A elaboração do Plano de Ajustamento Municipal inclui a previsão do período temporal necessário à recuperação da situação financeira do município, bem como a apresentação de medidas específicas necessárias para atingir uma situação financeira equilibrada. Na sequência deste Plano a Câmara Municipal de Fornos de Algodres comprometeu-se a “*dinamizar espaços e equipamentos municipais com vista á arrecadação de receita com aluguer dos mesmos...*” cumprindo para o efeito o estabelecido na alínea g) do art.º 35.º da lei 35/2014 de 25 de agosto.

O incumprimento do PAM, constitui facto suscetível de responsabilidade financeira prevista nas alíneas b), d) e f) do n.º 1 do art.º 65 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas.

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 14 de fevereiro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 7 – Projeto para a Construção de um Campo de Futebol de 9

Após leitura e análise do ponto 7 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DO/025/2020/DAG/433, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

No seguimento da votação do Ponto 6 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato com Associação Desportiva de Fornos de Algodres a fim de construir um Campo de Futebol de 9 e no meu entendimento não cumprir o preceituado no Programa de Ajustamento Municipal, por consequência o Projeto de construção em si, também não reunirá condições de aprovação.

Face ao exposto quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 14 de fevereiro de 2020

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

Declaração de voto

Reunião de 14 de fevereiro 2019.

Ponto 6 e 7.

Depois de ouvidas as razões apresentadas pelo Sr. Presidente da Câmara no que diz respeito ao ponto 6 e 7 da convocatória decidi votar contra atendendo ao seguinte:

1. A construção do campo de futebol de 9 naquele prédio, pertença do município inviabiliza, durante 10 anos a possibilidade de requalificar a piscina municipal e o espaço envolvente aí situada, e a necessitar de requalificação urgente. Entendo que neste momento não é uma prioridade do município e não é viável em termos financeiros a requalificação deste espaço, no entanto nada me garante que o não seja nos próximos 10 anos.
2. No comodato agora proposto entre o município e a ADFA não está patente em nenhuma cláusula a possibilidade de servir a comunidade escolar, e o não acautelar esta situação não é correta e apropriada para o município que aprovou aceitar a delegação de competências da educação. (ver cláusula segunda do referido contrato). Este comodato não cumpre parte do ponto 2 da informação n.º DC/008/2020/DAG/1037. “ apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa”.

